



Normas de Aceitação de Alunos de Graduação e Pós-Graduação da Comissão de Relações Internacionais da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo (CRINT/FOUSP) para mobilidade de longa duração (período de um a dois semestres)

O processo de recepção dos alunos estrangeiros no referido programa reger-se-á pelas presentes normas:

I – Definição

Os estudantes estrangeiros podem frequentar disciplinas, realizar estágios e/ou pesquisas na Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo na condição de aluno de intercâmbio de graduação ou pós-graduação por período de um a dois semestres, desde que haja disponibilidade de vagas.

II – Análise da documentação

- Os candidatos aceitos serão considerados alunos USP enquanto da duração da mobilidade, devidamente matriculados e com direito a histórico escolar que comprove as atividades realizadas no período.
- Os requisitos, controle para ingresso, conferência de documentação e encaminhamento são realizados pela AUCANI – Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, de acordo com as normas vigentes no período.
- As inscrições são realizadas pelos interessados no sistema Mundus.
- Os planos de estudos serão avaliados pela CRInt, ouvida a Comissão de Graduação, para autorização de matrícula nas disciplinas pretendidas. Caso alguma disciplina solicitada por interessados que ficarão apenas por um semestre não permita matrícula (disciplinas anuais) e o docente responsável aceite “aluno ouvinte” durante as aulas, será emitida declaração atestando a participação nessas condições.
- Os interessados serão informados sobre a decisão da CRInt via sistema Mundus.



- As cartas de aceite disponibilizadas no sistema Mundus serão impressas pela CRInt e encaminhadas via Correio às universidades de origem dos interessados.
- A recepção do aluno/inscrição será presencial e realizada no escritório de Relações Internacionais da FOUSP até o início do período de atividades indicado em sua carta de aceitação (início de fevereiro para o primeiro semestre e início de agosto para o segundo semestre).
- Ao final do período, a CRInt providenciará junto à Comissão de Graduação emissão dos Históricos Escolares e/ou declarações de participação a que os alunos fizerem jus.

III - Disposições Gerais

- A Faculdade de Odontologia da USP não prevê bolsas ou qualquer outro tipo de financiamento aos candidatos aprovados.
- O ano acadêmico é de fevereiro a dezembro, dividido em dois semestres, sendo o primeiro semestre de fevereiro a junho e o segundo de agosto a dezembro (janeiro e julho são férias na USP).
- A USP não dispõe de alojamento e também não oferece alimentação gratuita ou estadia para estudantes de instituições estrangeiras.
- A Faculdade de Odontologia da USP não cobra taxas de alunos.
- Os casos omissos nessa normativa serão analisados pela AUCANI/USP.

Todas as normas estão baseadas nas normas gerais da AUCANI – Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional:
<http://www.usp.br/internationaloffice/index.php/mobilidade/graduacao/>